



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. O Crea-RS com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantida pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em seus níveis superior e médio, no território de sua jurisdição

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos.

### **ATIVO NÃO CIRCULANTE – CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:**

Em outubro, foram ajustadas na contabilidade os valores de R\$ 318.742,86 (trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) correspondentes aos valores identificados pela Gerência Jurídica – GJUR, como sendo créditos que já haviam sido liquidados em exercícios anteriores, mas não quitados no sistema Apolo na competência do seu pagamento, tão pouco informados à Contabilidade para a correta contabilização. Este levantamento realizado pela GJUR faz parte de um trabalho que o Regional vem realizando desde agosto de 2019, juntamente com o Núcleo Financeiro – NFIN e Gerência de Tecnologia da Informação – GTIN com o fim de identificar os reais valores dos créditos a receber do Crea-RS que se encontram inscritos em dívida ativa, tendo em vista a divergência de valores entre o demonstrado pela Contabilidade através do Balanço Patrimonial e o relatório do Sistema Apolo que certifica quem são os devedores do Conselho, a natureza dos créditos e os valores de cada Termo de Inscrição em Dívida – TIDA e/ou Certidão de Dívida Ativa – CDA, pois o relatório do sistema Apolo contempla informações de 2009 em diante, enquanto que a contabilidade possui valores históricos anteriores a 2005. Esta divergência inclusive foi objeto de apontamento das auditorias externas (contratadas) e das auditorias do Confea.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

O ajuste de exercícios anteriores realizados pela contabilidade reduziu as diferenças para R\$2.936.760,14 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos). Este valor divergente, permanecerá sendo demonstrado até que sejam concluídos os trabalhos pelas áreas citadas anteriormente, que cominará em emissão de parecer pela área jurídica sobre os procedimentos legais a serem adotados, os quais deverão ser deliberados pela Presidência, com apreciação do Plenário do Regional sobre a baixa destes ativos que não correspondem à realidade do Conselho por apresentarem um direito inexistente, distorcendo os resultados apresentados.

### **PROVISÃO PASSIVOS – ATUALIZAÇÃO VALORES RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS:**

Em outubro, a Assessoria Jurídica responsável pelo contencioso trabalhista do Crea-RS, comunicou à Contabilidade sobre a baixa definitiva de uma reclamatória com decisão favorável ao Conselho, bem como, sobre a atualização dos valores de outras reclamatórias para fins de proceder aos ajustes contábeis dos valores provisionados para fins de atendimento ao que preceitua o art. 37, da Lei n. 4.320/1964, a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público e a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes<sup>1</sup>. Desta forma, os valores destas provisões passivas de curto prazo, após o lançamento de ajustes no valor de R\$ 617.640,59 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), ao final do período relativo às Demonstrações Contábeis e Financeiras levantadas em 31 de outubro de 2019 passou a ser de R\$ 19.781.745,50 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

Eng<sup>a</sup> Civil Alice Helena Coelho Scholl,  
1.<sup>a</sup> Vice-Presidente no Exercício da Presidência,  
Crea-SC 26.589-D,

Elisabete Preste,  
Chefe do Núcleo de Contabilidade,  
Crc-RS 77.891-O.

---

<sup>1</sup> **21. Esta norma faz distinção entre:**

(a) provisões – que são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação;

1346/1346